



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 45/94

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL;

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou, e eu, Presidente nos termos do artigo 32 letra F do Regimento Interno da Câmara promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e verba de representação do Prefeito Municipal para o mês março de mil novecentos e noventa e quatro, será reajustada em 40.57% (quarenta e sete por cento), igual ao INPC de fevereiro/94 e incidirá sobre os valores pagos neste mês.

Art. 2º- O Vice-Prefeito terá sua remuneração calculada em 1/4 (um quarto) do subsídio fixo do Prefeito Municipal.

Art. 3º- A verba de representação do Prefeito Municipal é 2/3 (dois terços) de seu subsídio.

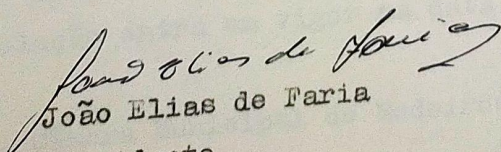
Art. 4º- Os valores em espécie para o mês de março são os seguintes:

I- subsídio fixo do Prefeito	Cr\$633.198,29
II- verba de representação do Prefeito ,.....	Cr\$422.132,18
III- remuneração do Vice-Prefeito.....	Cr\$158.299,57

Art. 5º- As despesas para o cumprimento da presente resolução correrão à conta das dotações consignadas no quadro de detalhamento orçamentário desta Prefeitura.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 24 de março de 1994.


João Elias de Faria
Presidente